



Acta n.º 04/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng.º António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, Prof. António Agostinho Monteiro e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo por motivos profissionais não ia participar nesta reunião pelo que, no uso da delegação considerava justificada a falta. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que, no dia 2 de Novembro de 2009, tinham sido nomeados como representantes do Município de Pinhel para integrarem o Núcleo Local de Inserção, o Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal e nas suas faltas e impedimentos, ela própria.-----

Continuando, referiu que tem conhecimento de que já se realizaram duas reuniões, onde o Exmo Senhor Presidente não esteve presente e, de imediato, perguntou por que



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

razão os serviços não a contactaram para que pudesse representar o Município de Pinhel nas referidas reuniões.-----

O Exmo Senhor Presidente disse que irá esclarecer tal situação, junto dos Serviços de Acção Social.-----

O Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que, no dia 3 de Fevereiro se tinha realizado uma Conferencia de lançamento do projecto europeu "Rets – Renewable Energies Transfer System", na Sertã, financiado pelo programa Interreg IV C, cujo principal objectivo é melhorar o conhecimento e as competências dos responsáveis políticos locais e regionais, em matéria de energias renováveis, de modo a facilitar a concretização de estratégias correntes e com impactes económicos positivos.-----

Deu conhecimento que existem 12 parceiros envolvidos no referido projecto, designadamente os Municípios de Pinhel e da Sertã, entre outros.-----

Deu ainda conhecimento que a empresa Enerarea tinha apresentado um estudo técnico económico relacionado com a microgeração, o qual consiste na instalação da microgeração foto voltaica.-----

Acrescentou que o projecto Rets irá ter uma duração de três anos, tendo para o efeito sido contratado o IPI para a respectiva assessoria técnica.-----

Continuando, referiu que o projecto engloba todo o tipo de energias e que o Concelho de Pinhel, no âmbito das energias eólicas poderá não ter uma exposição eólica rentável.-----

Seguidamente, disse que existem energias que poderão trazer algum retorno financeiro para o Município, nomeadamente as biomassas e as mini-hídricas, dado que existem três mini-hídricas no Concelho de Pinhel.-----

A terminar, disse que é importante apostar-se na microgeração e que a microgeração foto voltaica irá ser instalada nas Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, e ainda em todos os edificios públicos, se houver candidaturas para o efeito, com o objectivo de se reduzirem os custos com a energia.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que, nos termos do artigo 46º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro é sua intenção proceder á alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária dos trabalhadores do Município, pelo que na próxima reunião apresentará a listagem dos trabalhadores que irão beneficiar do previsto no artigo 7º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, bem como dos trabalhadores que, eventualmente, não venham, por razões legais a beneficiar da referida opção.-----

Por último, deu ainda conhecimento que Sua Excelência o Sr. Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Dr.º Rui Barreiro e o Exmo Senhor Governador Civil da Guarda, Dr.º Santinho Pacheco irão estar presentes na XV Feira das Tradições e Actividades Económicas.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

Aditados.-----

2. Análise de informações do DOM.-----

2.1.7 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 29/01/2010 e 05/02/2010.-----

2.1.8 Obra "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho/Estacionamento coberto e Requalificação da Praça Sacadura Cabral e Envolvente"- Retirada de Termo de Responsabilidade.-----

2.1.9 Valores utilizados pela Comissão de Avaliação de Imóveis.-----

4. Outros Assuntos.-----

4.8 Contratação da Prestação de Serviços de Seguros.-----

4.9 Proposta de deliberação – Emissão de Declaração Provisória.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4.10 Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Proc. 829/02 – Conduril –
Estação de Tratamento de Águas – ETA de Vascopeiro.-----

1. Análise e aprovação da acta da Reunião do dia 15/01/2010

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *Vinte e Nove de Janeiro do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Exmo Senhor Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, por não ter estado presente na última reunião.-----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h30m. -----

Pelas 10h45m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

Análise de informações do DOM

Autos de Medição – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição e os autos de vistoria e recepção definitiva das seguintes empreitadas:-----

Estas deliberações foram aprovadas, por unanimidade e em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.1 Auto de Medição n.º 8 de trabalhos contratuais da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços de Concelho", no valor de 52.487,63 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) mais Iva.-----

2.1.2 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos, em Atalaia":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.3 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos, em Santa Eufêmia"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 4.831,90 (quatro mil oitocentos e trinta e um euros e noventa centimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.4 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos, em Santa Eufêmia"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 22.491,93 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um euros e noventa e três centimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.5 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada ”Construção de um muro de suporte em pedra - Passareiro”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 8.164,80 (oito mil cento e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.6 Avaliação de um imóvel pertença das Estradas de Portugal:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Estradas de Portugal, S.A, datado de 29 de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que o processo de regularização matricial e predial das instalações, sitas no Lugar de Pedrosa, na Freguesia e Concelho de Pinhel se encontra concluído, encontrando-se a referida empresa em condições de poder decidir sobre o destino a dar ao referido imóvel.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Informam ainda que é pretensão da referida empresa alienar o imóvel em procedimento por leilão público, pelo valor de € 88.300,00 (oitenta e oito mil euros e trezentos euros).-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que a Comissão de Avaliação de imóveis não procedeu à avaliação do terreno, uma vez que se situa em área destinada a equipamento público, de acordo com o PDM de Pinhel e em zona *non edificandi*, por se tratar de uma área definida pela Empresa Estradas de Portugal de protecção às estradas nacionais 221 e 324.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Empresa Estradas de Portugal de que o local de implantação, onde se encontra o imóvel se situa em área destinada a equipamento público e em zona *non edificandi*, prevista no PDM de Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, informar a referida Empresa de que a Câmara Municipal de Pinhel está, efectivamente, interessada na aquisição do imóvel, mas por um valor inferior ao que a empresa propõe, uma vez que o imóvel não pode ser alienado para outro fim que não seja equipamento público, de acordo com o PDM.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3.Pedidos de Apoio Financeiro

3.1 Atribuição de verbas ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para fazer face a despesas de funcionamento e para Planos Anuais de Actividades:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação emitida pelo Gabinete de Educação, a 1 de Fevereiro do corrente ano, através da qual informam que é necessário que a Câmara Municipal de Pinhel atribua uma verba ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para fazer face a despesas efectuadas com o funcionamento e com os Planos Anuais de Actividades, de acordo com os mapas mencionados nos competentes protocolos e anexados à presente acta, por fotocópia, sob o n.º 3.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que concorda com os protocolos apresentados, desde que os professores aceitem os montantes aprovados, destinados a fazer face às despesas efectuadas com as actividades aí mencionadas.-----

Após uma análise exaustiva dos protocolos apresentados e considerando as alterações propostas aos mesmos, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel uma verba, no valor de € 12.785,00 (doze mil setecentos e oitenta e cinco euros), destinado ao fim indicado e a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia.-----

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro ausentou-se da reunião, por motivos pessoais.-----

3.2 Manuel Luís Monteiro Gonçalves – Pedido de Apoio financeiro para arranjo de uma habitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido por Manuel Luís Monteiro Gonçalves, datado de 12 de Maio de 2009, através do qual solicita o apoio da Autarquia para arranjo de uma habitação.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 1 de Setembro de 2009, da qual se extrai o seguinte:-----

”No seguimento da reclamação apresentada, visitei o local na presença do Sr. Director de Departamento de obras da Câmara Municipal de Pinhel, verificando que as obras erigidas objecto da reclamação não são passíveis de licenciamento, nomeadamente o 1º andar (violação do regulamento do PDM de Pinhel, no seu n.º 3, do artigo 9º). O rés do chão (garagem) é passível de licenciamento.-----

Assim sendo, o proprietário da edificação ilegal deverá repor a legalidade (demolição do 1º andar), licenciando as obras ao nível do rés do chão (garagem)”.-----

Após análise do processo e dado tratar-se de uma edificação ilegal, o executivo Municipal nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que terá de proceder á demolição do 1º andar, uma vez que o mesmo não é passível de licenciamento e por violar o Regulamento do PDM de Pinhel.-----



3.3 Junta de Freguesia do Azêvo – Pedido de Apoio financeiro:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Azêvo, datado de 7 de Dezembro de 2009, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), para contratação de um funcionário, para limpeza de ruas, uma vez que não existe um cantoneiro na referida Freguesia que proceda a esse tipo de trabalho.-----

Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Autarquia.-----

Mais deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia do Azêvo de que a Câmara Municipal disponibilizará funcionários para procederem á limpeza das ruas da referida Junta de Freguesia.-----

Outros Assuntos

4.1. Caixa Geral de Depósitos/ Caixa de Credito Agrícola e Banco Espírito Santo – Apresentação de proposta de protocolo financeiro para apoio de projectos apresentados ao abrigo do Programa Finicia:- Foram presentes ao executivo Municipal três ofícios remetidos pela Caixa Geral de Depósitos, pela Caixa de Crédito Agrícola e pelo Banco Espírito Santo, datados de 21, 22 e 23 de Dezembro de 2009, através dos quais informam que estão disponíveis para a celebração de um protocolo financeiro para apoio dos projectos apresentados ao abrigo do Programa FINICIA.-----

Remetem ainda, em anexo, as condições para a celebração do referido protocolo.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do teor do relatório apresentado pela Técnica Superior, emitido a 19 de Janeiro do corrente ano, do qual se extrai o seguinte:-----

”Após análise das propostas apresentadas, referentes à adesão por parte da Autarquia ao Programa FINICIA, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola, uma vez que apresenta Euribor a 6 meses e não cobra comissões e o spread é no máximo de 1,25%.”-----

Após uma análise exaustiva das propostas apresentadas, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo financeiro com a Caixa de Crédito Agrícola, uma vez que é a Instituição de crédito que apresenta a proposta mais vantajosa



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

(Euribor a 6 meses, um spread de 1,25% e não cobra comissões), para apoio de projectos que venham a ser apresentados ao abrigo do Programa FINICIA.-----

4.2 *Francisco António Dias dos Santos – Concessão de Prolongamento de Horário de funcionamento para o dia 15/16 de Fevereiro*:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento remetido por Francisco António Dias dos Santos, datado de 1 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicita que lhe seja concedida autorização para prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, sito na Estrada de Vascoeiro, na noite de 15/16 de Fevereiro, pelo período das 4.00 horas às 7.00 horas.---

Seguidamente, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica Administrativa, emitida a 2 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos termos do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de venda ao público e prestação de serviços, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados a pedido do requerente, desde que devidamente fundamentado.-----

Tendo em conta, que o pedido é apenas para um dia e considerando que o estabelecimento em causa não afecta a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes, não desrespeita as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

O pedido reúne as condições para ser deferido.-----

Face ao exposto, e nos termos da informação, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que lhe deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.3 *Projecto de Regulamento de atribuição de subsídios de frequência de educação pré-escolar e primeiro ciclo*:- Foi presente ao executivo Municipal o Projecto de Regulamento de atribuição de subsídios de frequência de educação pré-escolar e primeiro ciclo, documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado á presente acta, por fotocópia.-----



Após uma análise exaustiva da Proposta de Regulamento, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, aprovar e submeter o projecto mencionado em epígrafe à apreciação pública, para recolha de sugestões.-----

4.4 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Doação de Livros/Protocolo:-

Foi presente ao executivo Municipal um officio remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 19 de Outubro de 2009, através do qual informam que a referida Associação assinou com a Imprensa Nacional – Casa da Moeda um protocolo que tem como objectivo atribuir, a titulo de donativo sem qualquer contrapartida de carácter pecuniário ou comercial, livros do acervo da INCM aos Municípios Portugueses, das áreas da Literatura, História, Poesia, Teatro entre outras, que são marcos importantes do património bibliográfico português.-----

Convidam ainda o Município de Pinhel a escolher o lote de livros, que entretanto a INCM agrupou, os quais irão certamente enriquecer o espolio bibliográfico do Município de Pinhel.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar aos respectivos serviços que dêem seguimento ao processo e procedam à selecção do lote de livros pretendido.-----

4.5 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Apoio à institucionalização

do Poder Local Democrático em Timor –Leste:- Foi presente ao executivo Municipal um officio remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 22 de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que a referida Associação deliberou , no XVIII Congresso, apoiar a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático, apostando na formação de funcionários e dirigentes locais de Timor-Leste, e ainda a consecução de projectos-piloto de construção/reabilitação de infra-estruturas.-----

Por último, solicitam o apoio do Município de Pinhel, no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros).-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Nacional de Municípios Portugueses que se digne informar se irão ser discriminados os valores atribuídos por cada Município.-----

2. Análise de informações do DOM

2.1.7 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 29/01/2010 e 05/02/2010:- A Senhora Vereadora, Eng.^a Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento ao executivo Municipal da listagem dos processos deferidos e indeferidos, que por seu despacho, no uso da subdelegação, se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 2. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.8 Obra "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho/Estacionamento coberto e Requalificação da Praça Sacadura Cabral e Envolvente"- Retirada de Termo de Responsabilidade:- O Senhor Director de Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que os co-autores do projecto de Arquitectura da obra mencionada em epígrafe procederam à retirada do termo da responsabilidade.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Ordem dos Arquitectos uma auditoria ao projecto de Arquitectura da obra "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho/Estacionamento coberto e Requalificação da Praça Sacadura Cabral e Envolvente", com vista a determinar a sua exequibilidade, face às inúmeras situações surgidas no decorrer dos trabalhos e cuja resolução não nos parece estar devidamente contemplada em projecto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, encarregar o técnico desta Autarquia, Senhor Arquitecto Leonel Fernandes Grilo de assegurar a responsabilidade pelo cumprimento do projecto de arquitectura da referida obra, devendo ser-lhe dado conhecimento para que, de imediato, proceda à regularização desta situação, passando o respectivo termo de responsabilidade, do qual deverá ser enviada uma cópia ao IGESPAR, bem como da presente deliberação.-----



2.1.9 Valores utilizados pela Comissão de Avaliação de Imóveis:- Foram presentes ao executivo Municipal os valores utilizados pela Comissão de Avaliação de Imóveis, quer para a cidade de Pinhel quer para os aglomerados urbanos, bem como para terrenos para rectificações de estradas e aquisição de terrenos, constantes da proposta apresentada pela referida Comissão, documento n.º 4 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado á presente acta, por fotocópia.-----

Após análise dos valores utilizados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Comissão de Avaliação de Imóveis.-----

Outros Assuntos

4.8 Contratação da Prestação de Serviços de Seguros:- Por proposta do Exmo Senhor Presidente da Câmara foi colocada ao executivo Municipal a seguinte questão:”O processo de concurso em epígrafe encontra-se na fase de prestação de esclarecimentos prevista no artigo 50º do Código da Contratação Pública, tendo sido verificado que no mapa anexo ao respectivo caderno de encargos respeitante às viaturas propriedade do Município se encontra inscrito, para efeitos de cobertura de responsabilidade civil, um valor de € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), por viatura, independentemente do seu tipo (o que aliás tem sido prática) quando o valor mínimo obrigatório é de € 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil euros) para viaturas ligeiras e de € 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil euros) para veículos pesados de passageiros.”-----

Face ao exposto, e após uma análise exaustiva do assunto mencionado em epígrafe, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que o mapa seja corrigido e dele passe a constar o valor mínimo legal obrigatório para a responsabilidade civil, de acordo com o tipo de viatura a segurar.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que, nos termos da Lei esta alteração conste dos esclarecimentos a prestar aos concorrentes, através da Plataforma Electrónica.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Proposta de deliberação – Emissão de Declaração Provisória:- Foi presente ao executivo Municipal uma proposta apresentada pelo Exmo Senhor Presidente, datada de 5 de Fevereiro do corrente ano, através da qual propõe que seja emitida uma declaração provisória, até à entrada do novo Regulamento de Feiras e Mercados, de autorização para poderem participar em feiras e mercados do Concelho os produtores agrícolas e agro-alimentares (produtos artesanais).-----

Face ao exposto e, considerando que o n.º 3, do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, determina que as Câmaras Municipais podem prever nos seus Regulamentos, condições de atribuição de espaços, nos recintos de feiras e mercados, a título ocasional, que no Concelho de Pinhel urge apoiar a produção própria existentes no sector agrícola e agro-alimentar e que é importante, até à entrada em vigor do novo Regulamento de feiras e mercados, em fase de aprovação, permitir a comercialização de produção própria de produtos agrícolas e agro-alimentares (produtos artesanais), o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Exmo Senhor Presidente.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.10 Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Proc. 829/02 – Conduril – Estação de Tratamento de Águas – ETA de Vascoveiro:- Relativamente a este assunto, o Exmo Senhor Presidente deu conhecimento do fax remetido pelo Advogado representante do Município de Pinhel, datado de 4 de Fevereiro do corrente ano, através do qual informa que foi notificado, no âmbito da acção em epígrafe, de um despacho do Exmo Senhor Juiz, o qual determina a realização de prova pericial acerca de determinados factos (factos estes elencados no referido despacho).-----

Informa ainda que cada uma das partes deverá nomear um perito para, em conjunto com os demais peritos, dar resposta às questões factuais referidas no citado despacho do Tribunal.-----

Após análise do referido documento, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como perito do Município de Pinhel, Luís Carlos Esteves Faria, casado, Engenheiro Civil, residente na Rua Nuno Álvares Pereira, n.º 2, 1º, 3510-095 Viseu, com o n.º de cédula profissional 21250.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng.º António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 5 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)